Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº427 / 2013

Protocolo: 1820/13
Data: 04/09/13 Hora: 08:31
Ofício:
Aprovado na 25ª SO, realizada em 09.09.13 SEM adendo
Presidente
no exercício da Presidência
ERIVALDO ALECRIM SILVA

Assunto: Indica providências ao Poder Executivo que promova a destinação de estacionamento de veículos para idosos.

Bertioga, 03 de setembro de 2013.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Valéria Bento, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Procurada pelo presidente do Conselho Municipal do Idoso, que relatou a inexistência de vagas de estacionamento, nas dependências do Paço Municipal, que atenda o disposto na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõem sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, venho expor e, por final, indicar:

É fato que jamais foi observada maior quantidade de veículos nas dependências do Paço Municipal, como a que se observa atualmente.

Sem entrar em análise das questões culturais, políticas ou socioeconômicas, geradoras de tamanha abundância de veículos, até os não idosos já encontram dificuldades em estacionar seus veículos nas áreas demarcadas no próprio do executivo local.

Considerando que nosso município tem uma significativa parcela de sua população, nativa ou não, acima da faixa sexagenária;

Considerando, ainda, que essa população, ativa ou em gozo de aposentadoria, possui interesses que se interseccionam com a administração pública local, demandando idas as repartições que fazem parte do Poder Executivo, indico a Sua Excelência, o prefeito do Município que determine a sua Diretoria de Transito, ou a quem de direito, que demarque vagas de estacionamento preferenciais para

idosos.
Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Valéria Bento
Vereadora